



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE

Unidade Requisitante: Secretaria de Administração e Fazenda

Responsável pela solicitação: Kátia Enir Dill

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do Município de Bandeirante/SC quanto à emissão e renovação de certificados digitais, indispensáveis à execução regular, segura e eficiente das atividades administrativas.

A certificação digital constitui ferramenta essencial para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos eletrônicos, sendo requisito obrigatório para acesso a diversos sistemas governamentais e para o cumprimento de obrigações legais perante órgãos das esferas federal, estadual e municipal.

No âmbito da Administração Pública Municipal, os certificados digitais são necessários para:

- Assinatura eletrônica de documentos e processos administrativos;
- Envio de informações fiscais, trabalhistas e previdenciárias aos sistemas oficiais;
- Acesso a plataformas governamentais e sistemas estruturantes;
- Representação digital do Município (pessoa jurídica) e de seus agentes públicos (pessoa física);

Atendimento às exigências legais e operacionais dos órgãos de controle e fiscalização.

Diante dessas demandas, identifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento dos seguintes tipos de certificados digitais:

- Certificado digital A1 e-CPF;
- Certificado digital A1 e-CNPJ;
- Certificado digital A3 e-CPF.

Destaca-se que os certificados do tipo A1, por serem armazenados em software, possibilitam maior agilidade na utilização em sistemas e integrações automatizadas, enquanto os certificados do tipo A3, armazenados em dispositivo criptográfico, oferecem maior nível de segurança para uso individual dos agentes públicos.

A ausência ou o vencimento dos certificados digitais compromete a continuidade dos serviços públicos, podendo acarretar a indisponibilidade de acesso a sistemas essenciais, o descumprimento de obrigações legais e prejuízos à regularidade administrativa do Município.

Assim, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades administrativas, a segurança das informações e a conformidade legal, em observância aos princípios da eficiência, legalidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

### 3. ANÁLISE DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A certificação digital no Brasil é regulamentada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), sendo o mercado composto por Autoridades Certificadoras credenciadas, responsáveis pela emissão de certificados digitais com validade jurídica em todo o território nacional.

Trata-se de um mercado consolidado, com ampla oferta de fornecedores habilitados, o que possibilita à Administração Pública realizar a contratação com observância aos princípios da competitividade, economicidade e isonomia, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

Os certificados digitais do tipo A1 e A3 apresentam características padronizadas, estabelecidas pela ICP-Brasil, não havendo variações substanciais quanto às especificações técnicas entre os fornecedores, mas sim diferenças relacionadas a:



- Preço;
- Prazo de validade;
- Forma de armazenamento (software ou dispositivo criptográfico);
- Suporte técnico e atendimento;
- Facilidade no processo de emissão e validação.

No que se refere às alternativas disponíveis, foram consideradas as seguintes possibilidades:

a) Execução direta pela Administração Pública:

Inviável, considerando que a emissão de certificados digitais exige credenciamento específico junto à ICP-Brasil, além de estrutura técnica e operacional própria, inexistente no âmbito municipal.

b) Contratação de empresa especializada:

Solução viável e adequada, tendo em vista a existência de diversos fornecedores no mercado aptos a prestar o serviço, garantindo competitividade e atendimento às necessidades do Município.

Dessa forma, a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de certificados digitais A1 e-CPF, A1 e-CNPJ e A3 e-CPF, incluindo emissão e renovação conforme a demanda da Administração.

- A escolha dessa solução justifica-se por:
- Atendimento integral da necessidade administrativa;
- Existência de ampla concorrência no mercado;
- Padronização dos produtos, facilitando a definição do objeto;
- Viabilidade técnica e operacional;
- Adequação aos princípios da eficiência e economicidade.

Assim, conclui-se que a contratação de empresa especializada representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo a continuidade dos serviços, a segurança das informações e o cumprimento das obrigações legais.

#### 4. DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.133/2021)

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE/SC,** contemplando emissão e renovação, conforme demanda, dos seguintes tipos:

- Certificado digital A1 e-CPF;
- Certificado digital A1 e-CNPJ;
- Certificado digital A3 e-CPF, com fornecimento de dispositivo criptográfico (token), quando aplicável.

Os certificados deverão ser emitidos no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade jurídica, garantindo autenticidade, integridade e confidencialidade nas transações eletrônicas realizadas pela Administração Pública Municipal.

A contratação compreende:

- Emissão e renovação de certificados digitais;
- Validação presencial ou por videoconferência, conforme normas vigentes;
- Suporte técnico durante o período de vigência dos certificados;
- Fornecimento de dispositivos (token) para os certificados do tipo A3, quando necessário.

Os certificados serão utilizados por servidores públicos e pela pessoa jurídica do Município, conforme a necessidade dos setores administrativos, para acesso a sistemas governamentais, assinatura digital de documentos e cumprimento de obrigações legais.



A contratação será realizada sob demanda, conforme a necessidade da Administração durante a vigência contratual.

### 4.1 Classificação dos bens/serviços

- Comum  
 Específico

### 4.2. Quanto ao objeto

- Locação  
 Serviço não continuado  
 Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra. Trata-se de fornecimento com serviços acessórios, sendo classificado predominantemente como serviço continuado.  
 Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra  
 Material de Consumo  
 Material Permanente/Equipamento

## 5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, Inciso I, Lei nº 14.133/2021)

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de certificados digitais do tipo A1 e-CPF, A1 e-CNPJ e A3 e-CPF justifica-se pela necessidade contínua da Administração Pública Municipal de Bandeirante/SC em garantir a execução regular, segura e eficiente de suas atividades administrativas e institucionais.

A certificação digital é requisito indispensável para a autenticação de usuários, assinatura eletrônica de documentos e acesso a sistemas governamentais, sendo amplamente exigida para o cumprimento de obrigações legais de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária e contábil. Sua utilização assegura validade jurídica às transações eletrônicas realizadas pelo Município e por seus agentes públicos.

A inexistência ou expiração dos certificados digitais inviabiliza o acesso a sistemas essenciais, tais como plataformas da Receita Federal, eSocial e demais ambientes governamentais, comprometendo o envio de informações obrigatórias, a formalização de atos administrativos e a regularidade fiscal do ente público.

Além disso, a demanda por certificados digitais é de caráter permanente, considerando a necessidade de renovação periódica, substituição por vencimento ou revogação, bem como a eventual inclusão de novos usuários vinculados à estrutura administrativa.

Dessa forma, a contratação proposta é necessária para assegurar:

- A continuidade dos serviços públicos;
- O cumprimento das obrigações legais e normativas;
- A segurança da informação e das transações eletrônicas;
- A validade jurídica dos atos administrativos digitais;
- A eficiência e modernização dos processos administrativos.

Ressalta-se que a contratação está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, constituindo medida indispensável para o adequado funcionamento da Administração Pública Municipal, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

## 6. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, Inciso IX, Lei nº 14.133/2021)

Com a presente contratação, pretende-se:

- Garantir a continuidade do acesso aos sistemas governamentais utilizados pela Administração;
- Assegurar o cumprimento das obrigações legais de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária e contábil;
- Viabilizar a assinatura digital de documentos com validade jurídica;
- Reduzir riscos operacionais decorrentes da ausência ou expiração de certificados digitais;



- Promover maior segurança da informação nas transações eletrônicas;
- Melhorar a eficiência administrativa e a continuidade dos serviços públicos.

### 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, Inciso IV, Lei nº 14.133/2021)

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 01</b>					
1	10	UN	Certificado Digital <b>A1 e-CNPJ</b>	R\$ 94,80	R\$ 948,00
2	50	UN	Certificado Digital <b>A1 e-CPF</b>	R\$ 81,50	R\$ 4.075,00
3	10	UN	Certificado Digital <b>A3 e-CPF</b>	R\$ 127,00	R\$ 1.270,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 6.293,00</b>

### 8. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, Inciso III, Lei nº 14.133/2021).

Para atendimento da necessidade administrativa identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

#### 8.1. Requisitos técnicos

- A empresa contratada deverá ser **Autoridade Certificadora (AC) ou Autoridade de Registro (AR)** devidamente credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);
- Os certificados digitais deverão ser emitidos em conformidade com os padrões e normas da ICP-Brasil, garantindo validade jurídica em todo o território nacional;
- Fornecimento dos certificados digitais nos modelos:
  - A1 e-CPF;
  - A1 e-CNPJ;
  - A3 e-CPF;
- Os certificados do tipo A1 deverão ser disponibilizados em arquivo eletrônico, com possibilidade de instalação em equipamentos indicados pela Administração;
- Os certificados do tipo A3 deverão ser fornecidos com dispositivo criptográfico (token) compatível com os sistemas operacionais utilizados pela Administração, quando aplicável;
- Garantia de compatibilidade com os principais sistemas governamentais utilizados pelo Município.
- A contratada deverá ser credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), como Autoridade Certificadora (AC) ou Autoridade de Registro (AR).

#### 8.2. Requisitos operacionais

- Realização do processo de validação da identidade do titular de forma presencial ou por videoconferência, conforme normas vigentes;
- Disponibilização de atendimento técnico para suporte, instalação e eventuais problemas relacionados aos certificados;
- Emissão e renovação dos certificados conforme demanda da Administração, durante a vigência contratual;
- Disponibilização de canais de atendimento eficientes (telefone, e-mail ou sistema eletrônico).

#### 8.3. Requisitos legais e regulatórios

- Comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da contratada, nos termos da legislação vigente;
- Atendimento às normas da ICP-Brasil e demais legislações aplicáveis à certificação digital;
- Observância integral das disposições da Lei nº 14.133/2021.

#### 8.4. Requisitos de segurança da informação



- Garantia de confidencialidade, integridade e autenticidade das informações tratadas no processo de emissão dos certificados;
- Adoção de boas práticas de segurança da informação, conforme normativas aplicáveis;
- Responsabilização da contratada por eventuais falhas na emissão ou comprometimento da segurança dos certificados.

### 8.5. Requisitos de execução

- Prazo para emissão dos certificados compatível com a urgência administrativa, após a solicitação formal;
- Possibilidade de atendimento local ou remoto, conforme necessidade do Município;
- Flexibilidade para atendimento de demandas futuras durante a vigência contratual.

Os requisitos acima visam assegurar que a contratação atenda plenamente à necessidade administrativa, garantindo qualidade, segurança, continuidade dos serviços e conformidade legal.

### 9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

- Levantamento da demanda e definição dos quantitativos;
- Verificação de dotação orçamentária;
- Elaboração do Termo de Referência e pesquisa de preços;
- Designação de gestor do contrato, conforme a Lei nº 14.133/2021.

### 10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não se aplica

### 11. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: (Art. 6º, Inciso XXIV, c, Lei nº 14.133/2021)

**Prazo de Execução /Entrega:** A emissão e disponibilização dos certificados digitais deverão ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Administração, condicionada à validação dos dados do titular.

O prazo poderá variar conforme o tipo de certificado e o procedimento de validação.

### 12. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

( ) Local único:

( X ) Locais diversos: A execução ocorrerá no Município de Bandeirante/SC, de forma remota ou presencial.

Os certificados A1 serão disponibilizados por meio eletrônico, e os A3, quando aplicável, entregues com token no local indicado pela Administração.

### 13. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, c, Lei nº 14.133/2021)

Origem do Recurso: ( x ) Próprio ( ) Estadual ( ) Federal

Fonte: A definir pelo setor contábil

Descrição do Recurso: a definir pelo setor contábil.

### 14. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

Global ( ) Lote ( x ) Item ( )

### 15. PESQUISA DE PREÇOS (Art. 23, Inciso IV e V, Lei nº 14.133/2021)



Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, conforme documentos anexo, sendo o valor estimado de **R\$ 6.293,00 (seis mil duzentos e noventa e três reais)**, conforme art. 18, Inciso VI da Lei nº 14.33/2021, sendo que a pesquisa foi realizada da seguinte forma:

( X ) A pesquisa de preços foi realizada com base em dados do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 67/2023.

( ) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( ) utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

( ) pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

( ) pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas

( ) Outra forma: Descrever

### 16. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

Imediatamente.

### 17. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

A responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento é de Responsabilidade do Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

### 18. ANEXOS DO DFD

- Planilha de Pesquisa de Preços

Bandeirante, SC, 06 de abril de 2026.

**Kátia Enir Dill**  
Auxiliar Administrativa